



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4367

Ji-Paraná (RO), 17 de outubro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 15
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 16
ATO NORMATIVO.....	PÁG. 16
ERRATA.....	PÁG. 17
PORTARIAS.....	PÁG. 18

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5050, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Anny Caroline de Brito Silva, do cargo em comissão de Assessora de Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 126 de 10/10/2024 (ID 1267434),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Anny Caroline de Brito Silva, do cargo em comissão de Assessora de Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 14 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/10/2024 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1270774 e o código verificador 68790503.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:19
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:28

Docto ID: 1270774 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5051, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Reginaldo Francisco da Cruz, para ocupar do cargo em comissão de Assessor de Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 126 de 10/10/2024 (ID 1267434),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Reginaldo Francisco da Cruz, para ocupar do cargo em comissão de Assessor de Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 14 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/10/2024 às 13:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1270829 e o código verificador D4394848.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:19
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:29

Docto ID: 1270829 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5065, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Vyviane Alves da Silva do cargo em comissão de Coordenadora de Análise Processual da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Vyviane Alves da Silva do cargo em comissão de Coordenadora de Análise Processual da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/10/2024 às 13:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1274489 e o código verificador 254C5114.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:19
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:29

Docto ID: 1274489 v1

Decreto 5065 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1274489 e CRC: 254C5114).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5066, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Vyviane Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vyviane Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/10/2024 às 13:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1274511 e o código verificador 0F599934.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:19
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:30

Docto ID: 1274511 v1

Decreto 5066 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1274511 e CRC: 0F599934).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5067, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Vinicius de Oliveira Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Análise Processual da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Vinicius de Oliveira Miranda para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Análise Processual da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/10/2024 às 13:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1274534 e o código verificador 04F1217D.

Table with columns: Seq., Nome, Cientes, CPF, Data/Hora. Lists names of officials and their details.

Docto ID: 1274534 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5068, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Leandro Luiz Conciane, para ocupar o cargo em comissão de Cotador da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Leandro Luiz Conciane para ocupar o cargo em comissão de Cotador da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/10/2024 às 13:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1274553 e o código verificador CC272B82.

Table with columns: Seq., Nome, Cientes, CPF, Data/Hora. Lists names of officials and their details.

Docto ID: 1274553 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5069, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Alexandre da Silva Souza, do cargo em comissão de Supervisor de veículos Pesados da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 81 de 11/10/2024 (ID 1268674)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Alexandre da Silva Souza, do cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/10/2024 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1274584 e o código verificador 89D5C38E.

Table with columns: Seq., Nome, Cientes, CPF, Data/Hora. Lists names of officials and their details.

Docto ID: 1274584 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5070, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Alexandre da Silva Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de veículos Pesados da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 81 de 11/10/2024 (ID 1268674)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alexandre da Silva Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/10/2024 às 13:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1274620 e o código verificador B0AA7E8D.

Table with columns: Seq., Nome, Cientes, CPF, Data/Hora. Lists names of officials and their details.

Docto ID: 1274620 v1

Decreto 5070 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1274620 e CRC: B0AA7E8D).

Pág: 1/1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relrison de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5071, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Sidnei Silva dos Anjos, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretor do Almoarifado Central, durante o período de férias do titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 357 de 14/10/2024 \(ID 1271117\)](#),

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos do setor de Almoarifado Central durante a ausência do titular, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Sidnei Silva dos Anjos**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de **Diretor do Almoarifado Central** da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de férias do titular, sem ônus para o Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 14 de outubro a 28 de novembro de 2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 5071 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1274672 e CRC: E47AD2EF).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1274672** e o código verificador **E47AD2EF**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:20
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:32

Docto ID: 1274672 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5072, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Ana Carolina Oliveira Lopes, para ocupar, interinamente, a função gratificada de Gerente Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 368 de 14/10/2024 \(ID 1272866\)](#),

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Carolina Oliveira Lopes**, para ocupar, interinamente, a função gratificada de **Gerente Geral de Arrecadação** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias da titular, com ônus.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1274809** e o código verificador **609CB515**.

Docto ID: 1274809 v1

Decreto 5072 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1274809 e CRC: 609CB515).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5073, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Thaynara Faria Cavalcante, do cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 503 de 11/10/2024 \(ID 1267769\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Thaynara Faria Cavalcante**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 11 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1274860** e o código verificador **709F8B8F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:21
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:32
4	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	17/10/2024 08:02

Docto ID: 1274860 v1

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:33
4	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	17/10/2024 08:02

Docto ID: 1274901 v1

Decreto 5073 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1274860 e CRC: 709F88BF).

Pág: 2/2

Decreto 5074 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1274901 e CRC: 3B77D173).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5074, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Marisa Carvalho Caetano, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 503 de 11/10/2024 (ID 1267769),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marisa Carvalho Caetano**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 16 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1274901** e o código verificador **3B77D173**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:21
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24

Decreto 5074 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1274901 e CRC: 3B77D173).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5075, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Maria das Graças da Silva Costa, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 509 de 14/10/2024 \(ID 1272447\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Maria das Graças da Silva Costa**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1274956** e o código verificador **4E75D994**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:21
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:33
4	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	17/10/2024 08:02

Docto ID: 1274956 v1

Decreto 5075 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1274956 e CRC: 4E75D994).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5076, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Edneia Lima Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 509 de 14/10/2024 (ID 1272447),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Edneia Lima Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1274990** e o código verificador **5AC31CAA**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:21
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:33
4	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	17/10/2024 08:03

Docto ID: 1274990 v1

Decreto 5076 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1274990 e CRC: 5AC31CAA).

Pág: 1/1

Decreto 5077 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275018 e CRC: 427FA6C3).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5077, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Erika Tasquini Verli Lara, do cargo em comissão de Assessora Nível IV para a Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 506 de 14/10/2024 \(ID 1271157\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Erika Tasquini Verli Lara**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** para a Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1275018** e o código verificador **427FA6C3**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:21
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:34

Decreto 5077 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275018 e CRC: 427FA6C3).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5078, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Lucimeire Gonçalves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 506 de 14/10/2024 (ID 1271157),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Lucimeire Gonçalves da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1275076** e o código verificador **B04FB91A**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:21
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:34
4	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	17/10/2024 08:03

Decreto 5078 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275076 e CRC: B04FB91A).

Pág: 1/2

Docto ID: 1275076 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1275097** e o código verificador **1B9051C2**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:22
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:34
4	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	17/10/2024 09:14

Docto ID: 1275097 v1

Decreto 5078 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275076 e CRC: B04FB91A).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5079, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Exonera Shares Emmanuely de Oliveira Carlos, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 506 de 14/10/2024 \(ID 1271157\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Shares Emmanuely de Oliveira Carlos**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços** do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 5079 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275097 e CRC: 1B9051C2).

Pág: 1/2

Decreto 5079 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275097 e CRC: 1B9051C2).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5080, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Nomeia Juliana Keide Ferreira Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 506 de 14/10/2024 (ID 1271157),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Juliana Keide Ferreira Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1275139** e o código verificador **6EABAD33**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:22
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24

Decreto 5080 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275139 e CRC: 6EABAD33).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:35
4	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	17/10/2024 08:02

Docto ID: 1275139 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1275150** e o código verificador **EE902838**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:22
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:35
4	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	17/10/2024 08:01

Docto ID: 1275150 v1

Decreto 5080 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275139 e CRC: 6EABAD33).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5081, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Nomeia Lucimeire Gonçalves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 506 de 14/10/2024 \(ID 1271157\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lucimeire Gonçalves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços** do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 14 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 5081 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275150 e CRC: EE902838).

Pág: 1/2

Decreto 5081 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275150 e CRC: EE902838).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5082, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Nomeia Meiry Novaes Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV para a Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 506 de 14/10/2024 (ID 1271157),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Meiry Novaes Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** para a Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/10/2024 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1275217** e o código verificador **F2E000DF**.

Docto ID: 1275217 v1

Decreto 5082 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275217 e CRC: F2E000DF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5083, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Maria Elisângela de Araújo da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 356 de 11/10/2024 \(ID 1269307\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Elisângela de Araújo da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1275576** e o código verificador **4B8C2F69**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:22
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:35

Docto ID: 1275576 v1

Decreto 5083 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275576 e CRC: 4B8C2F69).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5084, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Maximiliano do Nascimento Almeida, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 356 de 11/10/2024 (ID 1269307),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Maximiliano do Nascimento Almeida**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1275599** e o código verificador **F1946C27**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:22
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:37

Docto ID: 1275599 v1

Decreto 5084 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275599 e CRC: F1946C27).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5085, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Eduardo dos Santos Alcântara, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 356 de 11/10/2024 (ID 1269307),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Eduardo dos Santos Alcântara**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1275611** e o código verificador **C5EDA412**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:23
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:37

Docto ID: 1275611 v1

Decreto 5085 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275611 e CRC: C5EDA412).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5086, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Maximiliano do Nascimento Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 356 de 11/10/2024 (ID 1269307),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Maximiliano do Nascimento Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1275623** e o código verificador **AF8A7156**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:23
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:37

Docto ID: 1275623 v1

Decreto 5086 de 15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1275623 e CRC: AF8A7156).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5091, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Cristiane Torres, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o teor do [Memorando 90 de 16/10/2024 \(ID 1276705\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Cristiane Torres**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Desenvolvimento** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 16 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1276568** e o código verificador **0EDA9EB1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:23
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:38

Docto ID: 1276568 v1

Decreto 5091 de 16/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1276568 e CRC: 0EDA9EB1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5092, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Andreia Messias da Silva, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 90 de 16/10/2024 \(ID 1276705\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Andreia Messias da Silva**, do cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 16 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1276611** e o código verificador **2408309D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:23
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:38

Docto ID: 1276611 v1

Decreto 5092 de 16/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1276611 e CRC: 2408309D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5093, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Andreia Messias da Silva, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo em comissão de Assessora Técnica de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná, durante o período de licença maternidade da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando que a servidora Herlen Pereira Sena encontra-se de licença-maternidade, e

Considerando o teor do [Memorando 90 de 16/10/2024 \(ID 1276705\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Andreia Messias da Silva**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo em comissão de **Assessora Técnica de Desenvolvimento** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná, durante o período de licença maternidade da titular.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 16 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1276640** e o código verificador **9EC9687E**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	16/10/2024 13:24
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	16/10/2024 13:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	17/10/2024 07:38

Docto ID: 1276640 v1

Decreto 5093 de 16/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1276640 e CRC: 9EC9687E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5094, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Francisco de Assis dos Santos Antunes aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Técnico Agropecuário Itinerante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005,

Considerando o teor do [Memorando 1122 de 15/10/2024 \(ID 1274891\)](#) e

Considerando a Sentença Judicial constante nos autos n. 7000829-18.2024.8.22.005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Francisco de Assis dos Santos Antunes**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnico Agropecuário Itinerante (SEMED - AREA RURAL)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 16 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/10/2024 às 13:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1277298** e o código verificador **53A6C49F**.

Docto ID: 1277298 v1

Decreto 5094 de 16/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1277298 e CRC: 53A6C49F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5101, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Declara Luto Oficial no Município de Ji-Paraná pelo falecimento do Dr. Jorge Trubian, Médico Neurologista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do ilustre Médico Neurologista, dr. Jorge Antônio de Oliveira Trubian, ocorrido em 16 de outubro de 2024;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Dr. Jorge Trubian à comunidade, tendo sido exemplo de dedicação, competência e humanismo na prática médica, especialmente no campo da neurologia;

Considerando o impacto de sua trajetória e contribuição não apenas à população de Ji-Paraná, mas também à sociedade brasileira, sendo uma referência médica e científica, a nível nacional, em sua área de atuação;

Considerando o consternamento e o sentimento de solidariedade aos amigos e familiares;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Ji-Paraná, **por três dias**, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Médico Neurologista, **Dr. Jorge Antônio de Oliveira Trubian**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro nas repartições públicas do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/10/2024 às 08:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 5101 de 17/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1279883 e CRC: 33287419).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1279883** e o código verificador **33287419**.

Docto ID: 1279883 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5104, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 5066, de 15 de outubro de 2024 que nomeou Víviane Alves da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 5066, de 15 de outubro de 2024 que nomeou Víviane Alves da Silva.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024 .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 17 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/10/2024 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1280397** e o código verificador **19E330C7**.

Docto ID: 1280397 v1

Decreto 5104 de 17/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1280397 e CRC: 19E330C7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5108, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Breno Keynes Miranda de Oliveira, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Breno Keynes Miranda de Oliveira**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 17 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/10/2024 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1280823** e o código verificador **CAA54D20**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	17/10/2024 09:49
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	17/10/2024 10:25
3	LADNER FERNANDES DE ABREU		***.608.322-**	17/10/2024 10:30

Docto ID: 1280823 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5109, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Gezer Lima de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gezer Lima de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 17 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 17/10/2024 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1280839 e o código verificador 2221A5C6.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	17/10/2024 09:49
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	17/10/2024 10:25
3	LADNER FERNANDES DE ABREU		***.608.322-**	17/10/2024 10:28

Docto ID: 1280839 v1

Decreto 5109 de 17/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1280839 e CRC: 2221A5C6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Valter Fernandes de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Valter Fernandes de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 17 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 17/10/2024 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1281219 e o código verificador 4C7F56AA.

Docto ID: 1281219 v1

Decreto 5110 de 17/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1281219 e CRC: 4C7F56AA).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5096, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 160/SEMES/GAB/2024 (ID: 1276837); Memorando n. 584/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 1276367) e Memorando n. 587/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 1279610).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.040.646,00** (dois milhões, quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
676	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	12.746,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
702	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	2.021.800,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
896	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.100,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1279769 e CRC: FE2FC0B4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
677	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-7.794,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
682	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.952,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
701	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	-2.021.800,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
895	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1279769 e CRC: FE2FC0B4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5096, de 16 de outubro de 2024	16/10/2024
ID:	1279769	Processo
CRC:	FE2FC0B4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	16/10/2024 16:47:39	Finalização: 16/10/2024 16:50:27
MD5:	E7A1B14DB12E8A45D15DE8B029909F5C	
SHA256:	56944D2469C1FA5746949E64DBE85CCF4AFA8717282C42A3CF5CC2DBC7DFD4C0	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

CGC/CONTABILIDADE	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	16/10/2024 16:49:55
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	16/10/2024 16:50:01
	Ji-Paraná	RO	16/10/2024 16:50:10

ASSUNTOS

DECRETO	Data
	16/10/2024 16:48:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinante	Data
	ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	16/10/2024 16:56:48
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná	16/10/2024 22:56:41

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1279769 e o CRC FE2FC0B4.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5097, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

Item	Descrição	Valor
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
1747	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	12.000,00
TOTAL:		RS 12.000,00

REDUÇÕES

Item	Descrição	Valor
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
884	11.334.0001.2038.0000 - Emancipação e Fortalecimento da Família 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-12.000,00
TOTAL:		-RS 12.000,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5097, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 092/SEMFAE/2024 (ID: 1277681).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5097, de 16 de outubro de 2024	16/10/2024
ID:	1279761	Processo
CRC:	397A22EE	Documento
Processo:	1-3748/2024	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	16/10/2024 16:42:48	Finalização: 16/10/2024 16:46:10
MD5:	B90AB5C3414C6A35872128A978E9C3AA	
SHA256:	F11785CB0E4F460E38F0BC5068A484BDEDFBFB90D374C0F0D23E05A13BCA3B34	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS

CGC/CONTABILIDADE	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	16/10/2024 16:45:30
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	16/10/2024 16:45:39
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	16/10/2024 16:45:48

ASSUNTOS

DECRETO	Data
	16/10/2024 16:44:26

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinante	Data
	ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	16/10/2024 16:56:48
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná	16/10/2024 22:56:40

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1279761 e o CRC 397A22EE.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5098, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 151/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1279040).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 352.334,94** (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	06	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
1748	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			352.334,94
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
	012-046 - Conv.165/PGE-2022 - PLAYMAIS			
	F.R.: 1202.2.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos			
	F.STN.: 2.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1279767 e CRC: 78CB82A0



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.046 - Conv.165/PGE-2022 - PLAYMAIS
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 5098, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 352.334,94
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 352.334,94	-	R\$ 0,00
			R\$ 352.334,94
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 352.334,94
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 352.334,94

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1279767 e CRC: 78CB82A0



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5098, de 16 de outubro de 2024	16/10/2024
ID:	1279767	Processo
CRC:	78CB82A0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	16/10/2024 16:46:12	Finalização:
	16/10/2024 16:49:25	
MD5:	969EC693529A60C10E0EA3450644BD5F	
SHA256:	9E9D4F2731AE20C13D8E38B2F22B8F5C1A8373F02B24D4C0B6C310C685E8AE1	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	16/10/2024 16:48:46
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	16/10/2024 16:48:55
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	16/10/2024 16:49:03

ASSUNTOS

DECRETO	16/10/2024 16:47:27
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	16/10/2024 16:56:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	16/10/2024 22:56:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1279767 e o CRC 78CB82A0.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1279767 e CRC: 78CB82A0



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5099, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 104/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1278751) e Memorando n. 153/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1279700).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 351.876,64 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1279770 e CRC: E1E8C284



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5099, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	219.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
521	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	132.876,64
TOTAL: R\$ 351.876,64		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
471	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-219.000,00
472	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-132.876,64
TOTAL: -R\$ 351.876,64		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1279770 e CRC: E1E8C284



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5099, de 16 de outubro de 2024	16/10/2024
ID:	1279770	Processo
CRC:	E1E8C284	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	16/10/2024 16:49:28	Finalização:
	16/10/2024 16:52:56	
MD5:	581F75235D0922B621DF50EAFDE787C2	
SHA256:	433B2B2B84C4E42B663942934AFE04489F038C1E380FBBF0E10D3589C19DA061	
SÍMULA/Objeto:		
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 16/10/2024 16:52:15
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO 16/10/2024 16:52:28
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 16/10/2024 16:52:35
ASSUNTOS		
DECRETO		16/10/2024 16:50:51
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 16/10/2024 16:56:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 16/10/2024 22:56:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1279770 e o CRC E1E8C284.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5100, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 152/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1279652).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 141.226,46** (cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1749	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-401 - Convênio Estadual FITHA F.R.: 2028.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	141.226,46

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1279777 e CRC: C3924F12



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5100, de 16 de outubro de 2024	16/10/2024
ID:	1279777	Processo
CRC:	C3924F12	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	16/10/2024 16:52:58	Finalização:
	16/10/2024 16:56:22	
MD5:	92A76B56CFF0CB1C8A262A295A9B0837	
SHA256:	00E2175A0B850C94ED295E57B851025C32F162C19B71D44E28C08AE7BC205FC5	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 16/10/2024 16:54:49
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO 16/10/2024 16:54:59
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 16/10/2024 16:55:05
ASSUNTOS		
DECRETO		16/10/2024 16:55:13
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 16/10/2024 16:56:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 16/10/2024 22:56:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1279777 e o CRC C3924F12.		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1279777 e CRC: C3924F12



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.401 - Convênio Estadual FITHA
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 5100, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.127.902,12
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.127.902,12	-	R\$ 0,00
			R\$ 3.127.902,12
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.127.902,12
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 2.913.346,34
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 214.555,78

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90028/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 4765/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo **1-1617/2023 - SEMOSP**, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Urbanas, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.** Valor total estimado: R\$ **4.943.706,23 (quatro milhões novecentos e quarenta e três mil setecentos e seis reais e vinte e três centavos)**. Data de Abertura: 06/11/2024 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 17 de outubro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani

Pregoeira

Decreto nº 4765/2024



AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua Pregoeira, Decreto nº 5066/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Processo nº 1-12733/2024 SEMAD**, cujo objeto o pagamento de taxa de inscrição para o curso de capacitação intitulado "MASTERCLASS: ORÇAMENTO MUNICIPAL 2025 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DA LOA 2025 E FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS NA TRANSIÇÃO DE MANDATO", a ser realizado pelo Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos (INCAP), no período de 22 a 25 de outubro de 2024, em Brasília DF, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: - INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITACAO DE AGENTES PUBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 37.837.238/0001-86, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2024.

Vyviane Alves da Silva
Presidente-Pregoeira
Decreto nº. 5066/2024

ATO NORMATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATO NORMATIVO 001//GAB/PRES/AGERJI/2024

DOZE MEDIDAS DA AGERJI

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2271 de 07 de março de 2012 e Lei Municipal Nº 3643 de 05 de abril de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 3.495, de 11 de março de 2022.

Considerando a Lei Municipal nº 3.495, de 11 de março de 2022;

Considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei Municipal 2271/2012, alterada pelo Art. 3º da Lei 3643/2023 no que se refere ao regime autárquico especial da AGERJI, e suas doutrinas;

Considerando o que diz o especialista em Direito Administrativo (IDP) e aluno da pós FESMPDFT, **Jonas Sudy dos Santos**: *Uma característica essencial das Autarquias Especiais é a estabilidade no mandato de seus dirigentes, que possuem prazo fixo e não podem ser destituídos "ad nutum", cabendo a lei de criação de cada agência estabelecer o prazo do mandato.*

Fonte: Jusbrasil

TRANSPARÊNCIA

1- Fica suspenso a partir desta data, o sigilo bancário das contas da AGERJI, no âmbito da Agência Reguladora. Resalvadas as normas de segurança impostas pelas instituições bancárias.

Fica determinada a obrigação do departamento financeiro, o fornecimento diário, dos extratos bancários para a assessoria da presidência, para posterior publicação, diariamente nas redes sociais da AGERJI e no grupo oficial de WhatsApp.

2- Por força deste Ato Normativa, todos os dispositivos eletrônicos de digitação de texto da AGERJI, fica impedido de ser operado com senha. Exceto: o E-Proc, o sistema bancário e o sistema de monitoramento.



17/10/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1282224 e CRC: EA44817E).
ID: 1282410 e CRC: E407E409

Pág: 1/4

3- Fica proibido a qualquer servidor da AGERJI, armazenar quaisquer arquivos pessoais nos dispositivos eletrônicos da Agência Reguladora. Exceto: Contato de comunicação ou correspondência.

4- Fica proibido o uso de qualquer material ou dispositivo pertencente a AGERJI, para fins de atividades pessoal.

5- Fica expressamente proibido o exercício de quaisquer atividades particulares, remunerada, filantrópica ou religiosa nas dependências da AGERJI, em horário de expediente ou qualquer outro horário. Exceto: Quando o servidor estiver exercendo a atividade por Tele Trabalho (Home-Office).

6- Fica proibido por força deste Ato Normativo, o uso abusivo de aplicativos de mensagens e redes sociais particulares em horário de expediente. Sendo permitido para comunicação entre colegas de trabalho, familiares em casa de emergência e contatos com pessoas, de interesse da AGERJI.

7- Fica proibido o atraso na assinatura de folha de ponto, tendo uma tolerância de (01) uma hora do horário previsto em Lei Municipal, ficando já pré-determinado ao servidor encarregado da folha de ponto, colocar falta após a tolerância. Exceto: Quando servidor estiver de diária ou em qualquer atividades de interesse da AGERJI na função de Fiscalização ou assessoramento do Gabinete da Presidência, ou ainda em caso de impedimento justificado: caso de saúde, mediante atestado médico, ou engarrafamento no trânsito, com envio de rastreio de localização.

SERVIDORES: Cargos e Funções.

8- Por força deste Ato Normativo, todo e qualquer serviv da AGERJI, tem a função de fiscalizar e ser fiscalizado.

Fiscalizar os serviços da AGERJI e seus custos.

No que dispõe no Art.38, como se segue:

Art. 38. O servidor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI que tiver conhecimento de infração contida por empresa operadora, concessionária, permissionária, autorizada ou contratada para a prestação de serviços delegados é obrigado a informar os fatos ao seu superior imediato, circunstanciadamente, sob pena de corresponsabilidade.

9- Fica por força de Ato Normativo, criada a Comissão Permanente de Avaliação dos Cargos e Funções Públicas da AGERJI.

A qual criará critério de avaliação de desempenho de atividade, eficiência e sua eficácia.

Deverá criar, mecanismo de incentivo por destaque de desempenho e curso de qualificação na área de atuação.

Está Comissão, se encarregará de criar o Concurso Público e o Plano de Cargo Carreira e Tralhaha da AGERJI.

Para a criação deste atividades, poderá, iniciar processo de contratação de empresa especializada no ramo ou criar grupo de trabalho em intercâmbio com outros órgãos parceiros.

Está Comissão, deverá criar indicadores de eficiência administrativa para avaliação da satisfação do contribuinte, que possa, as (04) quatro perguntas obterem a mesma resposta:



17/10/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1282224 e CRC: EA44817E).
ID: 1282410 e CRC: E407E409

Pág: 2/4

1- Você está contente com o que está fazendo?

2- Você está contente com o que ganha?

3- O contribuinte está contente com o que você faz?

4- O contribuinte está contente com o que te paga?

A Comissão, terá que criar indicadores de avaliação, onde serem definidas metas de satisfação, onde estabeleçam pontuação que possa sistematicamente ser comprovado o grau evolutivo ou involutivo das atividades.

A evolução das atividades, deverá está ligada ao PCC/AGERJI e a involução, está vinculado a alguma tabela própria de progressão, onde consta datas a serem cumpridas às metas e a diminuição de cargos, extinção de função por fraco desempenho ou até a extinção total da Agência Reguladora.

Todos os prazos da metas a serem alcançados, não podem ser superior há (03) três anos.

A nomeação de seus membros, se dará, através de outro Ato, vinculado a este.

CUSTOS E DESPESAS

10- Fica suspenso processos de diária servidor com Cargo de Direção pelo período de (12) doze meses, a partir da publicação deste Ato Normativo.

Exceto: Técnico no desempenho de suas funções, de interesse da AGERJI ou assessor em caso extrema necessidade.

11- Todos os processos da AGERJI, terão ritos próprios e todos os departamentos funcionarão sem submissão a administração municipal, em cumprimento à Lei 2271/12, alterada pela 3643/23.

Para entendimento deste texto, compreende que: ligação, não é submissão e autonomia, não é independência.

NOTA: A AGERJI é ligada ao Gabinete do Prefeito, mas, não é submissa. Assim como o Ministério Público é ligado ao Poder Judiciário, mas, não é submisso. O Orçamento do Poder Judiciário é ligado ao Poder Executivo estadual, mas, não é submisso.

Quanto a autonomia, segue a mesma regra. A autonomia financeira, não se torna independente do orçamento do município. A autonomia administrativa, não torna independente da base de dados da Prefeitura. A autonomia da Prefeitura, não torna independente dos Órgãos de Controle.

Assim como o Tribunal de Contas, controla os gastos públicos, o Ministério Público, controla o cumprimento das leis e as Agências Reguladoras, controla os serviços a elas delegados, respeitar as competências, é exercer a Democracia.

Todos os Órgãos e Entes públicos, são custeados pelo contribuinte, cabe a cada um desempenhar o seu papel com eficácia e economicidade.

12- Fica por força deste Ato Normativo, a todos os Diretores da AGERJI, encarregados de criar mecanismo legal de aumentar a arrecadação própria para compensação de receita, fazendo diminuir o repasse financeiro de fontes impostos.

Fica determinado a Diretoria Financeira da AGERJI, criar uma planilha no sistema do E-Proc, onde demonstre o quadro de gastos com recursos próprios e com repasse de imposto do contribuinte. O quadro tem que constar um analítico que demonstre a evolução da arrecadação própria e que seja criado mecanismo



17/10/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1282224 e CRC: EA44817E).
ID: 1282410 e CRC: E407E409

Pág: 3/4

de bloqueio automático na operação do processo, que balancei as receitas na medida que, suba a arrecadação própria, automaticamente o sistema, impeça o uso da fonte de receita oriunda de imposto. A Dieração Financeira e Direção de Contabilidade, criarão mecanismos com datas, estabelecidas, para zerar o fonte de receita via imposto do contribuinte, na AGERJI, num prazo não superior há (03) três anos.

Submeto o ATO NORMATIVO 001//GAB/PRES/AGERJI/2024, a apreciação do COMSAB. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 17 outubro de 2024

Gileno Cerqueira Santos
Diretor Presidente
Decreto nº 5057/ GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por GILENO CERQUEIRA SANTOS, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI, em 17/10/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1282224 e o código verificador EA44817E.

Docto ID: 1282224 v1

ERRATA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ERRATA

DO TERMO DE ANUÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/CARP/SUPECOL/2024
Processo Administrativo nº. 1-561/2024 – SEMOSP

Em razão de erro material quando da elaboração da DO TERMO DE ANUÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/CARP/SUPECOL/2024, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2024, publicada em 07/08/2024 – DOM Edição 4317 - Processo originário n. 1-561/2024 – SEMOSP – Eventual e Futura Aquisição de Pedra Rachão, para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO", no qual, apenas após a emissão de da Liberação de Saldo, verificou-se o erro na descrição do Objeto Licitado, o erro material encontra-se apenas na descrição do Objeto no Termo de Anuência, de forma que, após o conhecimento do equívoco, apresentamos as referidas correções:

Onde se lê NO TERMO DE ANUÊNCIA:

- Descrição do Objeto Licitado:

Eventual e Futura aquisição Material de Consumo - Uniformes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Ji-Paraná.

Leia-se:

- Descrição do Objeto Licitado:

Eventual e Futura Aquisição de Pedra Rachão, para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO".

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2024

Welen Scrofani dos Santos
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Decreto nº. 2158/GAB/PMJP/2024



17/10/2024, assinado por forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1282224 e CRC: EA44817E).

Pág: 4/4



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256.

Sumula/Objeto: MEMORANDO Nº 070/AGERJI/2024 Solicitação de PUBLICAÇÃO DE ATO NORMATIVO

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 17/10/2024 12:54:57

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 17/10/2024 12:54:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 11 17/10/2024 1282322

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1282410 e o CRC E4D7E409.



ID: 1281065 e CRC: 72049330



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256.

Sumula/Objeto: Solicitação de Publicação

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Ji-Paraná RO 17/10/2024 10:06:35

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 17/10/2024 10:06:35

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 68 17/10/2024 1281042

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1281065 e o CRC 72049330.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 35/SEMASF/RH/PMJP/2024

Designa o servidor **Paulo Sergio Quaglio**, para dirigir veículo oficial pertencente a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

A **Secretária de Assistência Social e da Família**, Sra. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto n. 2814, de 14 de abril de 2024.

CONSIDERANDO os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei nº1405/2005 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser públicos e transparentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que Princípio da Publicidade encontra-se disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de designar servidor para atuar como motorista de veículos oficial atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Assistência social e da Família .

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **Paulo Sergio Quaglio**, matrícula nº 04694 atuar como **Motorista** a fim de dirigir os veículos automotores pertencente a frota desta Secretaria sempre que for necessário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 16 de outubro de 2024.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto N.2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 35 de 16/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1276816 e CRC: A4EA028F).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 16/10/2024 às 11:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1276816** e o código verificador **A4EA028F**.

Docto ID: 1276816 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 36/SEMASF/RH/PMJP/2024

Designa o servidor **Juan Luiz Miniz e Candido**, para dirigir veículo oficial pertencente a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

A **Secretária de Assistência Social e da Família**, Sra. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto n. 2814, de 14 de abril de 2024.

CONSIDERANDO os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei nº1405/2005 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser públicos e transparentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que Princípio da Publicidade encontra-se disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de designar servidor para atuar como motorista de veículos oficial atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Assistência social e da Família .

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **Juan Luiz Miniz e Candido**, matrícula nº 98.682 dirigir veículo oficial automotores pertencente a frota desta Secretaria sempre que for necessário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 16 de outubro de 2024.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto N.2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 36 de 16/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1276891 e CRC: 4E919422).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 16/10/2024 às 11:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1276891** e o código verificador **4E919422**.

Docto ID: 1276891 v1